

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2022 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site www.prefeitura.sp.gov.br/sav. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou "Certificado Digital".
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.719/21.

IMÓVEL EM ÁREA ENVOLTÓRIA (TOMBAMENTO)
acesse www.prefeitura.sp.gov.br/cit

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autotendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, também serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema calculará os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer a opção por pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, ou solicitá-la, mediante prévio e obrigatório agendamento, em uma das Subprefeituras ou Unidades do Descomplica. Site para agendamento: <https://agendadesc.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

ATENÇÃO: não utilize sites de busca para a emissão da 2ª via. Utilize apenas os canais indicados acima.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Centro de Atendimento da Fazenda - CAF

Praça do Patriarca, nº 69 - Centro - São Paulo

Site para agendamentos prévio:

<https://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/>

De 2ª a 6ª feira das 9h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

IPTU2022

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
008.012.0024-5	01/01/2022	2022	01

CONTRIBUINTE(S)		VENCIMENTOS	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
CPF/CNPJ: 61:198.164/0001-60			
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		Única 25/02/22 6.457,19	
LOCAL DO IMÓVEL		1ª) 25/02/22 665,69	
AL RIBEIRO DA SILVA N777 779 789		2ª) 25/03/22 665,69	
01217-010 CODLOG=17053-4		3ª) 25/04/22 665,69	
MENSAGENS		4ª) 25/05/22 665,69	
LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13		5ª) 25/06/22 665,69	
		6ª) 25/07/22 665,69	
		7ª) 25/08/22 665,69	
		8ª) 25/09/22 665,69	
		9ª) 25/10/22 665,69	
		10ª) 25/11/22 665,69	
USO	COB	CIII	SZU
31-NAO RESIDENCIAL	11		1
		TT/EF	TESTADA
		01	14,00
		ÁREA OCUPADA	ACC
		120	1994

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R\$)		FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)		FATOR		
CONSTRUÍDA	120	CONSTRUÇÃO	2.614,00	OBSOLESCÊNCIA	0,7300		CONSTRUÇÃO	228987,00	ESPECIAL	1,0000	
TERRENO INCORPORADO	128	TERRENO	5.209,00	PROFUNDIDADE	0,7071	TIPO TERRENO	1,0000	TERRENO INCORPORADO	471461,00	ESPECIAL	1,0000
EXCESSO DE ÁREA		TERRENO		PROFUNDIDADE		CONDOMÍNIO	1,0000	EXCESSO DE ÁREA		ESPECIAL	
						FRAÇÃO IDEAL	1,0000				
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)		ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS		FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES		IMPOSTO A PAGAR	
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	700448,00	PREDIAL	0,0150	PREDIAL R\$	9.807,61	PREDIAL	9.807,61	PREDIAL R\$	-3150,71	PREDIAL R\$	6.656,90
(C) (R\$)		TERRITORIAL		TERRITORIAL R\$		TERRITORIAL		TERRITORIAL R\$		TERRITORIAL R\$	*****



CIDADE DE SÃO PAULO
FAZENDA

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

6.656,90

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

6.656,90